

PROJETO DE LEI N° 2.000, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder
Executivo a abrir crédito
especial à Lei
Orçamentária Anual do
Distrito Federal, no
valor de R\$ 4.008.000,00
(quatro milhões e oito
mil reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica autorizado a abrir no Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei n° 2.657, de 29 de dezembro de 2000, para o exercício financeiro de 2001, crédito especial no valor de R\$ 4.008.000,00 (quatro milhões e oito mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito, decorrerão nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, conforme os Anexos III e IV.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2001.